



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N° _____ de 2008.

(Do Darcísio Perondi e outros)

Contra parecer conclusivo de comissões ao PL 3969/2000 que “Dispõe sobre as atividades de Movimentação de Mercadorias em geral”.

Senhor Presidente,

Os deputados infra-assinados, com fulcro no art. 58, § 3º, combinado com o art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra apreciação conclusiva das Comissões ao Projeto de Lei 3969/2000, que dispõe sobre a prestação de serviços de movimentação de mercadorias em geral, para que a proposta seja objeto de deliberação do plenário.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 3969 de 2000, de autoria do Dep. Hermes Parcianello (PMDB/PR), estabelece que os serviços de movimentação de mercadorias serão realizados por trabalhadores avulsos requisitados pelos tomadores, ao sindicato representativo da categoria, como entidade responsável pela contratação, coordenação e realização, ou por empregados registrados como movimentadores de mercadorias.

O projeto foi aprovado nas Comissões de Trabalho (CTASP) e de Constituição e Justiça (CCJC) com modificações. A proposta visa estabelecer regras e assegurar direitos, além dos já existentes na legislação em vigor, aos trabalhadores avulsos, à exceção dos avulsos portuários.

Os direitos dos trabalhadores avulsos são constitucionalmente protegidos. A Constituição Federal de 1988 estendeu a essa categoria todos os direitos assegurados aos empregados em geral ao prever, no seu art. 7º, inciso XXXIV, a igualdade de direitos entre trabalhador com vínculo empregatício permanente e trabalhador avulso.

O texto, se aprovado, por mais que expresse a não aplicabilidade da nova lei aos trabalhadores portuários, pode gerar dúvida e insegurança jurídica quanto à lei a ser aplicada a esses trabalhadores. A vigência de duas normas, uma genérica e outra específica, dispondo sobre a disciplina do trabalho avulso certamente acarretará conflitos e demandas judiciais, que poderiam ser evitados.

Corre-se o risco, assim, de se colocar em discussão os avanços conquistados nas relações de trabalho no porto.

Por essas razões, os deputados, abaixo assinados, requerem a apreciação da matéria pelo Plenário.

Sala das sessões, em _____ de junho de 2008

Deputado



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recurso contra decisão conclusiva de Comissão do Projeto de Lei 3969/2000, que “Dispõe sobre as atividades de Movimentação de Mercadorias em geral”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recurso contra decisão conclusiva de Comissão do Projeto de Lei 3969/2000, que “Dispõe sobre as atividades de Movimentação de Mercadorias em geral”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recurso contra decisão conclusiva de Comissão do Projeto de Lei 3969/2000, que “Dispõe sobre as atividades de Movimentação de Mercadorias em geral”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recurso contra decisão conclusiva de Comissão do Projeto de Lei 3969/2000, que “Dispõe sobre as atividades de Movimentação de Mercadorias em geral”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Recurso contra decisão conclusiva de Comissão do Projeto de Lei 3969/2000, que “Dispõe sobre as atividades de Movimentação de Mercadorias em geral”.